Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 100, de 2024.	Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2025.

EMENDA Nº 87

Tipo de Emenda:	Aditiva e Modificativa
Proponente(s):	**Vereador Professor Santello /União Brasil**
Ação/Beneficiário:	NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 11/12/24
Protocolo

Justificativa: A presente emenda impositiva tem por objetivo encaminhar recursos à Escola Municipal Professora Michalina Kiçula Sochodolak para aquisição de parque infantil, 2 bebedouros 200 litros, substituição de calhas e conserto de goteiras no telhado do ginásio de esportes.

Resumo da Emenda

Valor aumentado		
Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação
Objeto/Descrição:		Aporte para melhorias e aquisição de materiais na Escola Municipal Professora Michalina Kiçula Sochodolak, com prioridade na aquisição de parque infantil, 2 bebedouros 200 litros, substituição de calhas e conserto de goteiras no telhado do ginásio de esportes.
Valor Total	R$ 54.400,00	Cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais.

Valor diminuído		
Órgão:	05	Secretaria Munl de Finanças
Unidade:	001	Secretaria Munl de Finanças
Programa:	0008	Administração Financeira e Tributária
Ação/Descrição:	2737	Manutenção de recursos destinados a proporcionar suporte para Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.
Modalidade de aplicação	339039000000000000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Referencia	87	
Valores Ordinários cancelados:	R$ 54.400,00	Cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais.
Valor Total:	R$ 14.518.600,00	Quatorze milhões quinhentos e dezoito mil e seiscentos reais.

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 9 de dezembro de 2024.

Professor Santello
Vereador/União Brasil

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA